Constitucionalismo latino-americano pós ditaduras militares - Um estudo das ditaduras militares da década de 1960

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Luiza Bohlhalter Guedes Brollo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN

Introdução

Compreender a completude da Constituição demanda estudar a História do país e as ocorrências que levaram as necessidades ao Poder Constituinte. Na América Latina há similaridades entre as suas nações: as ditaduras militares que as permearam no século XX.
Demonstra-se a origem e as influências do regime ditatorial militar, suas marcas e consequências nas atuais Cartas Magnas. Houve um ciclo que se iniciou com o Brasil em 1964, e após, permeou a Bolívia no mesmo ano e a Argentina em 1966.
Dado e findo o processo ditatorial, emergiu a necessidade da renovação de Cartas Magnas, despontando um novo Constitucionalismo, sobre o qual a Constituição brasileira de 1988 teve grande influência. Sob a perspectiva do Direito Constitucional, observa-se tal fase do Constitucionalismo, como se dá a intervenção do povo e do governo, os pontos de encontro e as disparidades nas Constituições dos países da América Latina; e descrever o processo de Constitucionalismo ocorrido a partir da década de 1960.

Objetivo

O trabalho pretendeu discutir o Constitucionalismo e as Constituições dos países latino-americanos que passaram por ditaduras militares a partir da década de 1960, conhecer a legislação dos demais países da América Latina, destacando os pontos de encontro e as disparidades havidas em seus textos e descrever o processo de Constitucionalismo.

Material e Métodos

O processo de pesquisa baseou-se, sinteticamente, na pesquisa qualitativa e descritiva, por meio da revisão bibliográfica de fontes datadas a partir do ano de 1980, em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola. Em suma, foram utilizadas as legislações dos países latino-americanos, artigos acadêmicos brasileiros e de outras nações, livros que abordam questões históricas, pesquisas desenvolvidas por outros grupos concernentes ao tema ditatorial e notícias relevantes.

Resultados e Discussão

A pesquisa evidencia que Brasil, Bolívia, Argentina e Colômbia partilharam a estratégia de manipular suas

constituições vigentes para legitimar práticas autoritárias, valendo-se de leituras distorcidas dos textos legais, que violavam direitos fundamentais e fragilizasse a democracia.
Concentraram-se poderes no Executivo, generalizou-se a censura, reprimiram-se movimentos e sustentaram-se repressões e perseguições. A análise comparada revela um padrão comum: os regimes militares apropriaram-se da retórica constitucional para consolidar poder, reforçando a fragilidade diante de projetos autoritários.
Após as ditaduras, verifica-se a emergência de um novo constitucionalismo, marcado pela valorização dos direitos humanos, da participação popular e da pluralidade cultural, destacando a Constituição brasileira de 1988, marco que inspirou países vizinhos por meio de um movimento de resistência às ditaduras e de tentativa de reconstrução institucional.

Conclusão

O Brasil recebeu forte influência dos Estados Unidos, reproduzida pela América Latina na adoção de regimes autoritários e na redemocratização. Apesar das particularidades de cada país, houve uso distorcido das constituições para legitimar repressões, expondo a fragilidade democrática, mostrando que os regimes militares violaram direitos, impuseram censura e deixaram marcas profundas, reforçando a necessidade de leitura crítica das cartas magnas e da preservação dos princípios democráticos.

Referências

ARGENTINA. Constituición de la Nación Argentina de 1994. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2001/0039.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.
BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm. Acesso em: 06 set. 2024.
COLOMBIA. Constitución Política de la República de Colombia de 1886. Disponível em: https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=7153. Acesso em: 24 mar. 2024.
LOURENÇO, J. L. O Constitucionalismo e as experiências democratizantes na América Latina: um estudo comparativo entre as Constituições do Brasil, Colômbia e Equador. In: II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina, 2016, São Paulo. Anais. São Paulo: USP, 2016. Artigos, 11 p. ISBN: 978-85-7205-159-0.